

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Faculta o ponto para os funcionários do CAU/PI nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 20 e 21 do mês de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.575, de 26 de janeiro de 2023, que determina que haverá ponto facultativo aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência nos dias 20 de fevereiro, 21 de fevereiro e 22 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas),

CONSIDERANDO que o período do carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI